

Orientações para vinculação - de docente voluntário - em oferta de componente curricular fora do prazo definido no cronograma acadêmico

Considerando que,

1) A vinculação do docente à oferta de disciplinas do semestre letivo é de responsabilidade do Departamento e deve ser realizada antes da matrícula do estudante para o efetivo cumprimento da Lei nº 13.168/2018; e

2) A mesma Lei prevê em seu item c, inciso IV do §1º do Art. 47, que, em caso de mudança no corpo docente até o início das aulas, os alunos devem ser comunicados sobre as alterações.

A chefia do departamento deve enviar um memorando à DPGA/PRG (unidade SIPAC 12.38.59) contendo as informações no formato abaixo, conforme consta na Instrução Normativa PRG 22/2019:

- Semestre de oferta;
- Código da disciplina;
- Nome da disciplina;
- Turma de oferta;
- Nome do docente;
- Carga horária;
- Justificativa para a alteração de vinculação de docente após as matrículas.